



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº4735

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Interrompe férias regulamentares”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o parágrafo único do artigo 102 da Lei Municipal nº 855/05, resolve:

INTERROMPER:

Art. 1º Por necessidade junto a Secretaria Municipal de Administração e Turismo, fica interrompido o período de férias regulamentares da seguinte servidora, conforme Portaria que concedeu 4707 de 19/10/2017:

SERVIDORA	CARGO	FÉRIAS INTERROMPIDAS
ADRIANA A. PANZENHAGEN	Telefonista/ Recepcionista	13.11.2017 à 05.12.2017 = 23 dias

Art. 2º O período de férias restantes serão concedidos em outra data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”